



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

**REGULAMENTO DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE
NOVOS ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
ANO 2025**

1. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
1. Período de Inscrições	22/05/2025 a 22/06/2025
2. Processo Seletivo (Análise dos Currículos)	23/06/2025 a 27/06/2025
3. Divulgação do Resultado Preliminar	30/06/2025
4. Período para Interposição de Recursos	01/07/2025 a 03/07/2025
5. Divulgação do Resultado Final	07/07/2025
6. Envio da Documentação Comprobatória e Matrícula	08/07/2025 a 15/07/2025

Caso haja necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas, mediante retificação do presente regulamento e veiculação no site oficial do curso.

2. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

- 2.1. O curso será ministrado pelo campus do CEFET-MG, em Nepomuceno, de forma remota, podendo haver encontros presenciais (previamente agendados) no decorrer dos módulos.
- 2.2. O curso está dividido em 4 módulos: 2 módulos com duração de 120 horas, 1 módulo com duração de 105 horas e um módulo complementar, com duração de 15 horas abordando conteúdos específicos explorados.
- 2.3. O curso terá uma duração total de 9 meses e 360 horas e será dividido conforme tabela abaixo:

Módulo	Carga Horária	Disciplinas	Horas	Créditos
1	105 h	Fundamentos de Circuitos Elétricos	30 h	2
		Séries Temporais	30 h	2
		Energias Renováveis	45 h	3
2	120 h	Processamento e Armazenamento de Energia	45 h	3
		Bioenergia	30 h	2
		Automação Aplicada à Eficiência Energética	45 h	3
3	120 h	Legislação e Regulação Energética	60 h	4
		Análise Econômica e Financeira de Projetos	60 h	4
4	15 h + TCC	Metodologia Científica	15 h	1
		Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	—	—
Total	360 h			24

3. HORÁRIO DAS AULAS

- 3.1 As aulas ocorrerão de forma remota síncrona (com encontros ao vivo) e assíncrona com aulas previamente gravadas. A plataforma a ser utilizada para as aulas e atividades será previamente divulgada antes do início das aulas.
- 3.2 A modalidade semipresencial será reservada para as disciplinas de laboratório. O conteúdo das aulas semipresenciais será dividido na modalidade presencial e à distância. As aulas presenciais, caso haja, ocorrerão nos laboratórios do Campus do CEFET Nepomuceno, preferencialmente aos sábados.
- 3.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) aluno(a) garantir os meios necessários para participação nas aulas, tais como computador, acesso à internet e, quando for o caso, deslocamento até o campus. O CEFET não se responsabiliza por eventuais dificuldades que possam surgir durante o curso, tampouco possui previsão legal para o fornecimento desses recursos.

4. NÚMERO DE VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Eficiência Energética.
- 4.2. Neste regulamento não está prevista reserva de vagas.
- 4.3. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores e da infraestrutura disponível pelo CEFET.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Eficiência Energética candidatos portadores de diploma de graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins.

5.2. Entende-se como áreas afins aquelas listadas na Tabela de áreas do Conhecimento do CNPq 3.04.00.00-7 – Engenharia Elétrica disponível no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>

5.3. **Período de Inscrição:** de 8 horas do dia **22 de maio** até às 23h59min do dia **22 de junho de 2025**, conforme cronograma.

5.4. **Local da inscrição:** as inscrições serão realizadas *exclusivamente pela internet*:

5.5. Para se inscrever basta o candidato acessar o link e preencher o formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1Cvx9Houi_KNdqbGx-FtjSSp30cehnexL1tBakBSz9EY/viewform?edit_requested=true

5.6. **Taxa de Inscrição do Processo Seletivo:**

5.6.1. Gratuita

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. São exigidos no ato da inscrição:

- 1) Cópia do Diploma de graduação ou documento equivalente (frente e verso), expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos.
- 2) Histórico Escolar da graduação frente e verso.
- 3) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade – RG (Não será aceito carteira do CREA ou carteira de motorista – CNH)

* Para candidatos estrangeiros: Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

* Estudantes estrangeiros enviará a carteira de Identidade do país de origem.

- 5) Duas fotografias recentes 3x4;
- 6) CPF ou comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal (será necessário envio de cópia do documento, mesmo que no RG conste o nº do CPF);
- 7) Cópia do Curriculum Lattes (com comprovantes);
- 8) Título de Eleitor ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE (www.tse.jus.br ou www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- 9) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica (sexo masculino brasileiro);

- 10) O candidato estrangeiro deverá comprovar a proficiência em Português, por meio do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 11) Formulário de Requerimento de Matrícula do CEFET-MG, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 12) histórico escolar de graduação e de outros cursos de pós-graduação concluídos;
- 13) Currículo Lattes/CNPq que contemple os itens a serem avaliados, devidamente comprovados, relacionados no Barema de Avaliação (Anexo 1), disponível na página do Programa. Para candidatos estrangeiros será permitida a submissão do Currículo Vitae.

6.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e/ou ilegível.

6.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do período da inscrição.

6.4. Os documentos referentes à conclusão da graduação realizada no Exterior devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula

7. AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação do currículo *lattes* será realizada e contabilizado conforme os comprovantes enviados no ato da inscrição.

8. RESULTADO PARCIAL

8.1. O resultado parcial e a classificação, serão divulgados até o dia **30 de junho de 2025** e publicados nos endereços eletrônicos <https://www.nepomuceno.cefetmg.br/eficiencia-energetica-processo-seletivo>.

8.2. Caberá recurso dos resultados parciais divulgados, devendo esse ser interposto junto à Comissão de Seleção, **de 01/07/2025 até 03/07/2025** via formulário a ser disponibilizado na página do programa.

8.3. Qualquer candidato poderá solicitar vistas das provas e atas do processo seletivo, mediante requerimento por escrito. Serão fornecidas cópias dos materiais solicitados mediante contrarrecibo.

8.4. Em caso de empate na classificação para ocupação das vagas disponíveis, os candidatos empatados serão ordenados, serão ordenados com prioridade definida pela maior pontuação no item 'Produção Científica e Técnica na área de Engenharias e Ciências Exatas' do Barema de Títulos.

8.5. Persistindo o empate, será considerada a idade dos candidatos, tendo prioridade o de maior idade.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo público para seleção e admissão de novos alunos para Pós-Graduação lato sensu (especialização) em eficiência energética será divulgado em <https://www.nepomuceno.cefetmg.br/2025/05/21/processo-seletivo-para-pos-graduacao-lato-sensu-em-eficiencia-energetica/> .

10. MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado deve requerer sua matrícula no módulo 1 do curso na data prevista no cronograma.

10.2. Da documentação exigida no ato da matrícula:

10.3. Para a documentação dos subitens “b)”, “c)”, “d)”, “e)”, “f)” do item 6.1 do presente regulamento, deverão ser apresentados os originais e cópias dos respectivos documentos.

10.4. Para o disposto nos subitens “b)”, “c)”, “d)”, “f)”, do item 6.1 do presente regulamento, no caso de candidato estrangeiro, os documentos equivalentes exigidos pela legislação específica.

10.5. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “d)”, do item 6.1 do presente regulamento, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

10.6. Caso haja desistência ou não haja matrícula de algum dos candidatos classificados, a coordenação do curso poderá chamar os demais candidatos por ordem de classificação do resultado final.

11. NORMAS APLICÁVEIS

11.1. A Comissão de Seleção será divulgada até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições nos quadros de avisos da página da Pós-Graduação, assim como nos endereços eletrônicos e terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

11.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este regulamento, pelo estatuto do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

10.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário a ser divulgado após publicação do resultado final, ou que não submeter quaisquer dos documentos mencionados nos itens 10.3, 10.4 e 10.5 do presente regulamento.

10.4. Todos os atos que, ao longo do processo seletivo, possam ser praticados pelos

candidatos, tais como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos, entre outros, poderão ser praticados alternativamente por procuradores constituídos pelos candidatos.

10.5. Caso haja preenchimento inferior a 50% das vagas, o CEFET reserva-se no direito de não iniciar o curso.

10.6. Não será permitido o trancamento desse curso no decorrer do mesmo.

10.7. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.8. O CEFET-MG reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os(as) estudantes reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.

10.9. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

12. CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13. PRAZO DE VALIDADE

13.1. Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do **primeiro módulo**. Para conhecimento de todos, determinamos que seja o presente regulamento afixado nos quadros do CEFET-MG, campus Nepomuceno e também no endereço eletrônico do campus.

Nepomuceno, 21 de maio de 2025.

ANEXO 1: BAREMA DE TÍTULOS

Item	Pontos por Unidade
1. Formação acadêmica/titulação	
1.1 Doutorado em áreas afins do PPGEE*	20
1.2 Doutorado em outras áreas	15
1.3 Mestrado em áreas afins do PPGEE*	10
1.4 Mestrado outras áreas PPGEE*	8
1.5 Especialização em áreas afins ao PPGEE*	7
1.6 Graduação em áreas afins do PPGEE*	5
1.7 Graduação em outras áreas PPGEE*	3
1.8 Participação em Programa de Mobilidade Externa Estudantil Internacional (2/semestre) até o limite de 4 pontos). Incluir documentação comprobatória do término da atividade	2
Subtotal:	
2. Experiência Profissional	
2.1 Atuação profissional em áreas afins ao PPGEE nos últimos 5 (cinco) anos (2 pontos /semestre limitado a 4 pontos).	2
2.2 Docência, no ensino superior nos últimos 5 (cinco) anos, em áreas afins ao PPGEE (3 pontos /semestre limitado a 8 pontos).	3
2.3 Docência, no ensino técnico ou profissional em áreas afins ao PPGEE nos últimos 5 (cinco) anos (2 pontos /semestre limitado a 4 pontos).	2
2.4 Monitoria em áreas afins ao PPGEE (1/semestre limitado a 4 pontos). Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes das IFES.	1
2.5 Participação em projeto de pesquisa aprovado por agências de fomento em áreas afins ao PPGEE como aluno de Iniciação Científica. Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes das IFES ou agências de Fomento (4 pontos /semestre).	4
2.6 Participação em bancas de trabalho de conclusão (2 pontos /banca limitado a 4 pontos). Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes das IFES.	2
2.7 Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional (2/apresentação limitado a 6 pontos).	2
Subtotal :	
3 Produção Científica e Técnica na área de Engenharias e Ciências Exatas	
3.1 Artigos completos, aceitos ou publicados área de Engenharia IV, classificação qualis vigente. A1- A4 (8/artigo).	8
3.2 Artigos completos, aceitos ou publicados área de Engenharia IV, classificação qualis vigente. B1-B4 (4/artigo)	4
3.3 Livros publicados com ISBN (10/livro Máximo de 10 pontos).	10
3.4 Capítulos de livros publicados com ISBN (3/capítulo Máximo de 9 pontos).	3
3.5 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais. É necessário enviar o trabalho completo e a comprovação de publicação (3/trabalho).	3
3.6 Resumos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais ou Artigos completos aceitos ou publicados sem classificação qualis na área de Engenharia IV (1/resumo máximo de 6 pontos). É necessário enviar o resumo completo e a comprovação de publicação.	1
3.7 Patentes depositadas e concedidas (6/patente) (máximo de 10 pontos).	6
Subtotal:	

Total :

*PPGEE- Programa de Pós Graduação em Eficiência Energética